

**NUOVA HOLDING S.A**

CNPJ nº 29.780.677/0001-71 - NIRE 35300580575

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Às dezesseite horas (17hs) do dia 30 de setembro de 2024, reuniram-se na sede da Companhia, situada na Rua Sergio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, prédio 12 E-1, Distrito Industrial, Campinas, CEP 13054709, SP, os acionistas representando a totalidade do capital social da **NUOVA HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.780.677/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300580575, doravante denominada "**Companhia**", conforme assinaturas no livro próprio. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 ("**Lei das S.A.**"), tendo-se em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". **MESA DIRIGENTE:** Foram aclamados, os Senhores Marciano Testa e Rogério Leal da Cunha Domingues para, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** (a) a incorporação da Companhia, de acordo com as condições constantes do Protocolo e Justificação da Incorporação; (b) a nomeação da empresa especializada indicada pela Diretoria para realizar a avaliação do acervo líquido da Companhia; (c) o laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada; (d) a extinção da Companhia em decorrência da incorporação; e (e) a autorização à administração para a prática de atos necessários à incorporação. **DELIBERAÇÕES:** A Assembleia tomou ciência da Ordem do Dia e, por UNANIMIDADE de votos dos acionistas, deliberou: (a) **Aprovar** a incorporação da Companhia pela **AGIBANK CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.035.431/0001-44, com sede na Rua Sergio Fernandes Borges Soares, 1000, prédio 12 E-1, Distrito Industrial, em Campinas/SP, CEP 13054709 ("**Incorporadora**"), com a consequente extinção da Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação da Incorporação ("**Protocolo**"), celebrado pelas administrações da Companhia e da Incorporadora, que passa a integrar a presente ata como Anexo I e que é, neste ato, integralmente aprovado e ratificado; (b) **Aprovar e ratificar** a nomeação, pela administração, da **ROKEMBACH + LAHM, VILLANOVA & CIA. AUDITORES (HLB BRASIL)**, com sede em São Paulo, SP, na Alameda Santos 1773/507, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.063.967/0002-29, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP042459/O-4, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("**Laudo de Avaliação**"); (c) **Aprovar** e ratificar, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada acima nomeada, o qual integra esta ata como Anexo II; (d) **Aprovar**, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a extinção da Companhia em razão da incorporação, sendo a Companhia sucedida pela Incorporadora em todos os seus direitos e obrigações; e (e) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ou pertinentes à completa e integral implementação e formalização da incorporação da Companhia pela Incorporadora. **FORMA DA ATA:** Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei das S.A. **ENCERRAMENTO:** Lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, a presente ata vai assinada pela mesa, por todos os acionistas comparecentes. **ASSINATURAS:** Presidente: Marciano Testa; Secretário: Rogério Leal da Cunha Domingues. **Acionistas:** Marciano Testa e Glauber Marques Correa. Campinas, SP, 30 de setembro de 2024. Mesa: **Marciano Testa** - Presidente, **Rogério Leal da Cunha Domingues** - Secretário. Acionista Presente: **Agibank Corretora de Seguros Sociedade Simples Ltda.**

**ANEXO 1 - Protocolo e Justificação da Incorporação** - Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos representantes legais, têm entre si certo e ajustado celebrar o Protocolo e Justificação de Incorporação ("**Protocolo**"): (1) **NUOVA HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.780.677/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35300580575, com sede na Rua Sergio Fernandes Borges Soares, 1000, prédio 12 E-1, Distrito Industrial, em Campinas/SP, CEP 13054709, neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social por seu Diretor Marciano Testa, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação total de bens, maior, nascido em 18/08/1976 na cidade de Fagundes Varela, RS, portador da Cédula de Identidade nº 3064669851-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.537.710-20, com endereço profissional na Rua Sergio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, na cidade de Campinas/SP ("**Incorporada**"); e (2) **AGIBANK CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, sociedade simples limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.035.431/0001-44, com sede na Rua Sergio Fernandes Borges Soares, 1000, prédio 12 E-1, Distrito Industrial, em Campinas/SP, CEP 13054709, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social por seu administrador Marciano Testa, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação total de bens, maior, nascido em 18/08/1976 na cidade de Fagundes Varela, RS, portador da Cédula de Identidade nº 3064669851-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.537.710-20, com endereço profissional na Rua Sergio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, na cidade de Campinas/SP ("**Incorporadora**") e, quando referida em conjunto com a Incorporadora, "**Partes**" ou "**Sociedades**"; I. **OPERAÇÃO** - 1.1. A operação consiste na incorporação da Incorporada pela Incorporadora com versão da totalidade do patrimônio líquido da Incorporada e sua absorção integral pela Incorporadora, sendo que a Incorporadora será sucedida pela Incorporadora em todos os seus direitos e obrigações ("**Incorporação**"). II. **JUSTIFICAÇÃO** - 2.1. A Incorporação tem por objetivo a simplificação operacional da estrutura societária das Sociedades, mediante incorporação da controlada pela controladora. A simplificação e concentração da estrutura societária resulta em redução de custos administrativos e financeiros no desenvolvimento das atividades praticadas pelas Sociedades, assim como em melhora da governança corporativa, justificando a operação. III. **PROTOCOLO** - 3.1. **Capital Social da Incorporada.** O capital social atual da Incorporada encontra-se totalmente subscrito e integralizado, consistindo em R\$ 14.976.056,29 (quatorze milhões, novecentos e setenta e seis mil, cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), dividido em 14.976.055 (quatorze milhões, novecentos e setenta e seis mil e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente tituladas pela Incorporadora:

Acionista	Ações Ordinárias	% do Capital Social
Agibank Corretora de Seguros Sociedade Simples Ltda.	14.976.055	100%
<b>TOTAL</b>	<b>14.976.055</b>	<b>100%</b>

3.2. **Capital Social da Incorporadora.** O capital social atual da Incorporadora encontra-se totalmente subscrito e integralizado, consistindo em R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais), assim distribuídas:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
Banco Agibank S.A.	99	R\$ 111.870,00	99%
Marciano Testa	1	R\$ 1.130,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 113.000,00</b>	<b>100%</b>

3.3. **Laudo de Avaliação.** O laudo de avaliação do acervo líquido da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora foi preparado com data-base de 02/09/2024 pela empresa especializada **ROKEMBACH + LAHM, VILLANOVA & CIA. AUDITORES (HLB BRASIL)**, com sede em São Paulo, SP, na Alameda Santos 1773/507, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.063.967/0002-29, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº 2SP042459/O-4, ad referendum dos sócios e da assembleia geral de acionistas das Partes ("**Laudo de Avaliação**"). 3.4. **Versão Patrimonial e Critério de Avaliação.** Por meio da Incorporação, a totalidade do acervo patrimonial da Incorporada, no valor de R\$ 7.519.798,06 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e seis centavos), será absorvida pela Incorporadora, com a consequente extinção da Incorporada. O patrimônio líquido da Incorporada, para fins da Incorporação, foi avaliado com base em seu valor contábil na data-base de 02/09/2024, de acordo com as práticas de contabilidade estabelecidas na legislação vigente e conforme detalhado no Laudo de Avaliação. 3.5. **Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais ocorridas entre a data-base do Laudo de Avaliação e a efetiva data da Incorporação serão integralmente absorvidas pela Incorporadora. **IV. PRESERVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA** - 4.1. **Preservação do Capital Social da Incorporadora.** Tendo em vista se tratar de incorporação de controlada por sua controladora, estando o patrimônio líquido da Incorporada já refletido nas demonstrações financeiras da Incorporadora conforme preceituado pelo método da equivalência patrimonial, não haverá alteração do capital social da Incorporadora, tampouco relação de substituição de participações societárias entre Incorporada e Incorporadora. **V. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO** - 5.1. **Sucessão.** Nos termos deste Protocolo, a Incorporadora sub-rogase em todos os direitos e deveres decorrentes do patrimônio absorvido da Incorporada, assumindo todas as responsabilidades ativas e passivas a este relacionadas. 5.2. **Extinção da Incorporada.** Como consequência da versão da totalidade do patrimônio líquido da Incorporada e sua absorção integral pela Incorporadora, a Incorporada será extinta no ato da Incorporação. 5.3. **Atos Societários e Ratificação.** A Incorporação será aprovada mediante alterações do estatuto social da Incorporada e de alteração do contrato social da Incorporadora, formalizando a extinção da Incorporada e absorção de seu patrimônio pela Incorporadora. 5.4. **Autorização à Prática de Atos.** A administração da Incorporadora fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização, registro e regularização da Incorporação, em conformidade com a legislação aplicável. E, por estarem justas e contratuadas, as Partes assinam este Protocolo em via única. Campinas/SP, 30 de setembro de 2024. Partes: **NUOVA HOLDING S.A.** - Marciano Testa - Diretor. **AGIBANK CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.** - Marciano Testa - Administrador.

## Nuova Holding - AGE 30 09 2024 pdf

Código do documento 3411ae0b-abf7-4ecf-aca1-d3ab8356b730



## Assinaturas



ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832

Certificado Digital

beth.godoy@rac.com.br

Assinou

## Eventos do documento

### 26 Feb 2025, 08:32:12

Documento 3411ae0b-abf7-4ecf-aca1-d3ab8356b730 **criado** por ALISON SILVA MARTINS (e5389607-eef9-4653-bb2b-bac99e28cbf9). Email:alison.martins@rac.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-26T08:32:12-03:00

### 26 Feb 2025, 08:32:38

Assinaturas **iniciadas** por ALISON SILVA MARTINS (e5389607-eef9-4653-bb2b-bac99e28cbf9). Email:alison.martins@rac.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-02-26T08:32:38-03:00

### 26 Feb 2025, 08:36:08

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832 **Assinou**  
Email: beth.godoy@rac.com.br. IP: 179.246.154.236 (179-246-154-236.user.vivozap.com.br porta: 28598). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832. - DATE\_ATOM: 2025-02-26T08:36:08-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):a9da69d3626f4282914d7a3382763bba0da9932f23b0684f271163454354dd92

(SHA512):55e2b3d0c2397870babcba77be2d2570e35e030b688c3d55420aa656f4360b7eebeca699de1aec5811cb10355f380174324bb586fc960141b3b39bdb41c0c9e0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.